



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 2.186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação  
Esportiva e Cultural Mira Season.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Mira Season, CNPJ nº 57.716.005/0001-32, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Esportiva, Educacional e Cultural no Município de Miracema/RJ.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

---

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Sérgio Adrian de Souza

Autor da Lei